



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 530 - Educação Tecnológica

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

19<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

## Grupo 530 - Educação Tecnológica

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
4	8606748749	CATARINA MARIA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA FIGUEIREDO	172091 - Agrupamento de Escolas Eduardo Gageiro, Loures	EXT	C	ANUAL	
22	3823263455	MARIA MANUELA CORREIA RIBEIRO	152183 - Agrupamento de Escolas Carolina Michaelis, Porto	EXT	18	TEMPORÁRIO	
30	9882428207	VÍTOR MANUEL DOS SANTOS POLÓNIA	152122 - Agrupamento de Escolas Professor Óscar Lopes, Matosinhos	EXT	18	TEMPORÁRIO	
58	4296186809	PEDRO MIGUEL SANTOS FARIA GUERRA	121216 - Agrupamento de Escolas de Santo António, Barreiro	EXT	18	TEMPORÁRIO	
116	9483870437	MARIA JOÃO GOMES ARAÚJO PINTO BARBOSA	150320 - Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso	EXT	13	TEMPORÁRIO	
136	6155338817	JORGE MANUEL MARTINS DE MATOS	151993 - Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar	EXT	14	TEMPORÁRIO	
188	6890002679	CRISTINA MARIA SANTIAGO DE ALMEIDA RIBEIRO	161068 - Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga	EXT	8	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).